



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.958/PMMA/2026.

“DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado a vacância do Cargo Público de **SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL**, 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor **JAIME NASCIMENTO DIAS**, matrícula nº. 8402, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 30 de abril de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209